



PORTARIA ANAC Nº 480/SSO, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

Da emissão do Certificado de Operador Aeroagrícola.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 426, de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 137 – Operações Aeroagrícolas, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Emitir para a empresa NOVA ERA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, o Certificado de Operador Aeroagrícola de n.º 2011-03-5IBW-03-00, datado de 10/03/2011, com base nas seguintes características:

- I – Endereço da Sede Social: BR 290 – Km 222 – Pantano Grande – RS – CEP 96690-000.
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III – Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: RBHA 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I – Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU; e
- II – Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral